

São Paulo, 6 de novembro de 2006

**Assunto: Esclarecimentos relativos à aposentadoria especial**

**Companheiras e Companheiros,**

Como havíamos divulgado, a Direção da CNQ protocolou consulta junto a Secretaria Executiva da Previdência Social sobre os critérios que caracterizam o direito a aposentadoria especial no trabalho envolvendo benzeno.

A consulta decorreu devido ao fato das empresas utilizarem limites de tolerância de entidades internacionais (ACGIH) e do Valor de Referência Tecnológico (VRT) definido na Convenção Coletiva do Benzeno para não caracterizar o direito a aposentadoria especial no trabalho envolvendo benzeno.

Sempre foi o nosso entender que esse procedimento é incorreto e tinha como propósito não caracterizar o direito a aposentadoria especial e conseqüentemente deixar de recolher a alíquota adicional do SAT, conforme previsto na legislação previdenciária.

A manifestação da Previdência Social que se encontra em anexo confirma o nosso entendimento.

Não temos dúvida que o documento por si só não é suficiente para assegurar o direito dos trabalhadores e trabalhadoras.

Num primeiro momento sugerimos que os sindicatos procurem fazer reuniões com as Diretorias e Superintendências Regionais do INSS para apresentação do documento e proposição de condutas frente ao problema.

Vamos exigir que ao ser apresentado o Perfil Profissiográfico Previdenciário que contenha a informação de exposição envolvendo benzeno a níveis inferiores ao VRT ou ao limite de tolerância de entidades internacionais, e que, não esteja caracterizando o direito à aposentadoria especial, o responsável pela análise do documento reconheça de imediato o direito à aposentadoria especial e adote providências para que a empresa recolha as alíquotas adicionais devidas do SAT.

Vamos ainda propor a emissão de uma ordem de serviço (OS) pela Previdência Social que seja dirigida a todos os postos e agências do INSS e defina a conduta para o reconhecimento do direito a aposentadoria especial para trabalhadoras e trabalhadores expostos ao benzeno.

Entendemos que as ações junto ao órgão previdenciário são necessárias e podem em parte solucionar o problema. Porém, nada será mais efetivo que a ação sindical junto às empresas para garantir o direito dos trabalhadores e trabalhadoras.

Ainda em relação ao tema aposentadoria especial, temos a informar que o Coletivo Nacional de Saúde do Trabalhador da CUT deliberou em reunião ocorrida em dia 1 de novembro, a formação de um Grupo de Trabalho que tem por objetivo a elaboração de propostas que trate dos princípios gerais da área previdenciária relacionada à saúde e de modificações na legislação no tocante à aposentadoria especial, especialmente nos critérios técnicos. A primeira reunião do GT do qual fazemos parte, deverá ocorrer no dia 27 de novembro. Encaminhamentos e propostas definidas no GT serão prontamente divulgados para o debate.

Saudações Sindicais

***Fernando Alvarez***  
***Coordenador Secretaria Saúde***